



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 021/2023/PMG

Gonçalves, 30 de outubro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
EXPEDITO AFONSO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que *“Autoriza o município de Gonçalves a realizar a concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água dos Bairros Atrás da Pedra e Ezequiel”*.

JUSTIFICATIVA:

Após diversas deliberações e requisições feitas pelo executivo para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, foi aprovada a inserção dos Bairros Atrás da Pedra e Ezequiel, pela companhia, para prestação dos serviços de abastecimento de água, o que é essencial para a população residente nestes Bairros.

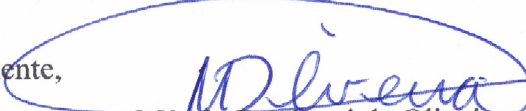
Esclarecemos aos nobres vereadores que o executivo municipal trabalha incansavelmente para tentar resolver os problemas relacionados a falta de água em outras localidades, mas neste momento obteve êxito na extensão das redes de abastecimento nesses dois bairros, sendo, portanto, necessário ajustar o Termo de Convênio, estabelecido entre o município e a COPASA.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências o princípio da legalidade deve presidir as ações do executivo, desta forma, como não há legislação atual que autorize o executivo por si só a promover o aditivo no contrato em vigor, faz-se necessária a atuação desta egrégia casa, para que em conjunto, se estabeleça o ato jurídico perfeito para consecução da finalidade pública.

Ademais, por se tratar de um direito fundamental aos moradores da localidade, quanto mais célere a implementação das medidas para concessão, mais rápida será a assistência a essas localidades que padecem com a falta de água tratada, por isso, solicitamos que seja o projeto recebido e votado o quanto antes, designando-se reuniões extraordinárias, se for o caso.

Por fim, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto, uma vez que exige a anuência desta casa para que o interesse público seja atingido o mais breve possível, requer, portanto, que o presente projeto de lei seja recebido e votado em **regime de urgência urgentíssima**.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

30 OUT. 2023

Gonçalves, 15 : 45 hs

Rosângela Simão